

**PORTARIA N° 002/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Alegre - IPASMA”

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alegre - IPASMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas pelo IPASMA no dia 10 de janeiro de 2023 e a indicação realizada pelo Executivo, em conformidade com a Lei Complementar n° 4, de 6 de junho de 2022 e com a Portaria IPASMA n° 005/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Alegre - IPASMA, com mandato de quatro anos:

- I – Fabricio da Silva Machado, eleito com 31 votos para o mandato 2023-2026;
- II – Edmilson Martins Machado, eleito com 25 votos para o mandato 2023-2026;
- III – Flavia Viana Souza Beraldo, indicada pelo Executivo para o mandato 2023-2026; e
- V – João Batista Pereira Azevedo, indicado pelo Executivo para o mandato 2023-2026.

Art. 2º Com a nomeação de que trata o art. 1º desta portaria, o Conselho Deliberativo do IPASMA fica assim composto:

I - Durante o exercício de 2023-2026:

- a) – Fabricio da Silva Machado, eleito com 31 votos para o mandato 2023-2026;
- b) – Edmilson Martins Machado, eleito com 25 votos para o mandato 2023-2026;
- c) – Flavia Viana Souza Beraldo, indicada pelo Executivo para o mandato 2023-2026; e
- d) – João Batista Pereira Azevedo, indicado pelo Executivo para o mandato 2023-2026.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes suplentes do Conselho Deliberativo do IPASMA:

- I – Ana Altina Merçon Azevedo, como 1ª (primeira) suplente eleito (uma vez que Flávia Viana Souza Beraldo foi indicada pelo Executivo) ; e
- II – Elisangela Santos Bitencourt, como 2ª (segunda) suplente eleito (uma vez que João Batista Pereira Azevedo foi indicado pelo Executivo) ;
- III – Lídia Maria Melo, como 1º (primeiro) suplente indicado; e
- IV – Cecília Maria Pavesi Simão Albani, como 2º (segundo) suplente indicado.

§ 1º Os suplentes eleitos e indicados, ora nomeados, substituirão, pela ordem, qualquer um dos conselheiros titulares a que se referem os incisos I e II do art. 2º desta portaria, que se licenciarem ou tenham o seu mandato extinto.

§ 2º A substituição do titular pelo suplente será temporária nos casos de licença, e até o final do mandato do respectivo Conselheiro, nos casos previstos na Lei Complementar nº 4, de 6 de junho de 2022.

§ 3º O suplente eleito só poderá substituir o conselheiro titular eleito e o suplente indicado só poderá substituir o conselheiro titular indicado pelo Executivo.

Art. 4º O exercício da função de membro do Conselho Deliberativo do IPASMA será gratuito e considerado interesse público relevante.

Art. 5º Ao Conselho Deliberativo do IPASMA competirá desempenhar as atribuições previstas no art. 7º da Lei Complementar nº 4, de 6 de junho de 2022.

Art. 6º Os Conselheiros Titulares a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 1º desta portaria, serão oportunamente convocados pela Diretoria Presidente do IPASMA para tomarem posse.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 20 de janeiro de 2023. (Retificado)

Alegre-(ES), 23 de fevereiro de 2023.

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Presidente do IPASMA  
Decreto Municipal nº 12.880/2022